



LEI Nº 7694

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Além da Arte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Serginho Ribeiro/PSD, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Além da Arte, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 28.398.403/0001-50, com sede na Rua São Luiz, número predial 475, Bairro Cancelli, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por finalidades previstas no estatuto promover atividades sociais, culturais, educacionais que contribuam para difusão e o desenvolvimento nas escolas, desenvolver ações sociais de integração junto à comunidade ou instituições de diversos segmentos, apoio a criação e execução de programas e projetos voltados ao incentivo cultural e artístico com seus objetivos diversos, desenvolver programas de intercâmbio entre município, estadual, nacional e internacional, organizar e administrar centros de instrução e de treinamento, escola de atores artistas e outros.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 21 OUT. 2024


Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 3955	Em: 22/10/24
Órgão Impresso:	
Nº 34462	Em: 22/10/24